

LEI N.º 1796
DE 26 DE AGOSTO DE 2015
“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial que especifica e dá outras providências.”

Valdir Aparecido Lopes, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI Nº 1796 DE 26 DE AGOSTO DE 2015

Artigo 1º.)-Nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 combinado com o artigo 167, § 2º. da CF, fica o poder executivo municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 31.000,000 (trinta e um mil reais) para fazer face a despesa relacionadas com obras da Creche Pró-Infância na conformidade da categoria econômica detalhada abaixo:

20-ENSINO INFANTIL

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações-12.365.0028.1.028- FR 05	31.000,00
Total.....		31.000,00

§ único) o valor do presente crédito será coberto pela anulação total e/ou parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:

16- OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações- 15.452.0023.2.050–FR 0	31.000,00
Total.....		31.000,00

Artigo 2º.)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 26 de Agosto de 2015

Valdir Aparecido Lopes
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria nesta data e afixada em local de costume.

Angela Rodrigues Soares
Diretora Administrativa